



PORTARIA Nº 12.276, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **João Lino Neto**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível ID – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/04/2021 a 04/04/2022, que serão gozados no período de 09/01/2023 a 28/01/2023.

Art. 2º Ao servidor **George Garcia Ribeiro**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível ID, designado na função gratificada de Chefe de Planejamento e Gestão de Convênios, Padrão FG1, Nível ID – da Diretoria de Administração e Planejamento, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/05/2021 a 04/05/2022, que serão gozados no período de 09/01/2023 a 28/01/2023.

Art. 3º A servidora **Meire Cristina Ferreira Gonçalves**, Técnica de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/11/2020 a 10/11/2021, que serão gozados no período de 09/01/2023 a 28/01/2023.

Art. 4º A servidora **Elisabete Angela Franca**, Psicólogo, Padrão 19, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/06/2021 a 23/06/2022, que serão gozados no período de 09/01/2023 a 28/01/2023.

Art. 5º Ao servidor **Elton Carlos Silverio**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IA – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/02/2021 a 16/02/2022, que serão gozados no período de 09/01/2023 a 28/01/2023.

Art. 6º Ao servidor **Rogério Lino Barros**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIIE – da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021, que serão gozados no período de 09/01/2023 a 28/01/2023.

Art. 7º A servidora **Yeda Paula Mizumoto Minoda do Nascimento**, Enfermeira, Padrão 19, Nível IIE, designada na função gratificada de Chefe da Equipe de Saúde da Família, Padrão FG2, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, que serão gozados no período de 09/01/2023 a 07/02/2023.



Art. 8º Ao servidor **Paulo Sebastião de Sousa**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/10/2021 a 10/10/2022, que serão gozados no período de 09/01/2023 a 28/01/2023.

Art. 9º A servidora **Rosana Alves Soares Viola**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 31/03/2018, que serão gozados no período de 09/01/2023 a 28/01/2023.

Art. 10. A servidora **Roberta de Oliveira Souza**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/02/2021 a 12/02/2022, que serão gozados no período de 09/01/2023 a 28/01/2023.

Art. 11. A servidora **Andrea Aparecida de Souza Leal Valentim**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE, designada na função gratificada de Assessor de Instrumentação das parcerias com 3º Setor, Padrão FG3, Nível IIIE – da Diretoria de Administração e Planejamento, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 26/11/2021 a 25/11/2022, que serão gozados no período de 10/01/2023 a 29/01/2023.


Art. 12. Ao servidor **João José de Oliveira**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08/09/2021 a 07/09/2022, que serão gozados no período de 12/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 19 de dezembro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos